



**Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais**

----- ***** -----

**PORTARIA Nº 406 /2024
27 DE MAIO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 402/2024 E 405/2024
ORDENANDO O IMEDIATO RETORNO DO SERVIDOR ANDRÉ LUIZ DA
SILVA FERREIRA ÀS SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VII do artigo 70, combinado com a alínea “c” do inciso II do artigo 97 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 148 da Lei Municipal nº 1.531/95, de 22/02/95;

CONSIDERANDO a instauração da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 403/2024, de 14/05/2024;

CONSIDERANDO as deliberações da Segunda Reunião da Comissão

CONSIDERANDO o memorando nº 04/2024 expedido pela Comissão Processante;

RESOLVE :

Art. 1º – Ficam **RAVOGADAS** as Portarias nº 402/2024, de 14/05/2024 e 405/2024, de 21/05/2024.

Art. 2º – Frente a revogação de tais atos, fica ordenado o imediato retorno do servidor **ANDRÉ LUIZ DA SILVA FERREIRA** às suas atividades funcionais.

Art. 3º – Fica ordenada a notificação pessoal do referido servidor para ciência dos termos da presente Portaria, bem como, para que compareça a Divisão de Rh da Prefeitura Municipal para retorno às suas atividades.



**Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais**

----- ***** -----

Art. 4º – Revogam as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se,

Publique – se

Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 27 de maio de 2024.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal